



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 670/06

(dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal, adquirir o imóvel com área de 16.917,57 m², situado à rua Massaud Hacl Neto, s/n^o, no Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista/SP, destinado a implantação do Cemitério Municipal).

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir o imóvel sem benfeitorias, com a área de 16.917,57 m², situada à Rua Massaud Hacl Neto, s/n^o - Bairro Vicente Nunes, zona urbana de Nazaré Paulista/SP:

Artigo 2^o - O Valor total da aquisição, do imóvel acima identificado é de (R\$169.175,70), cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos, em conformidade com a avaliação consignada no processo administrativo n^o 1.647/05.

Artigo 3^o - O imóvel adquirido, destina-se a implantação do cemitério municipal.

Artigo 4^o - Todas as despesas relativas a regularização da documentação da área adquirida, inclusive fiscal e tributária, a que título for, é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5^o - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações da previsão orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 6^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de fevereiro de 2.006.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –